



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1187

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 108/2023 - GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE	CURITIBA-PR	30/05/2023	01/06/2023	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM PARA A CIDADE DE CURITIBA – PR JUNTAMENTE COM O PREFEITO SRº WILSON AKIO ABE PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DESSA MUNICIPALIDADE	“I”	1.000,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 29 de maio de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1187

PORTARIA Nº 114/2023 – GM

“Concessão de diárias”

O Senhor **WILSON AKIO ABE**, Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1070/2018.

RESOLVE:

I - Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
WILSON AKIO ABE	BRASILIA – DF	05/06/2023	07/06/2023	2	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A BRASILIA-DF PARA CUMPRIR AGENDA COM AUTORIDADES FEDERAIS	“I”	2.300,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 05 de Junho de 2023.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1187

PORTARIA Nº 115/2023 - GM

“Exonera a pedido a servidora **ERICA THAYRINI PEREIRA DOS ANJOS** do cargo de Professor - PSS”.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 41 da Lei nº 034/97, e inciso II, alínea “a” do Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e conforme protocolo sob nº 514/2023.

R E S O L V E:

I – EXONERAR a pedido em 07 de junho de 2023, a servidora **ERICA THAYRINI PEREIRA DOS ANJOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.632.696-3/SESP-PR e CPF nº 084.749.779-83, do cargo de professor-PSS, matrícula nº 877, nomeada em 07 de fevereiro de 2023, por ter sido habilitada no Processo Seletivo simplificado nº 001/2022 – PSS, pelo período determinado de 07 de fevereiro a 06 de agosto de 2023, lotada na Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II - Declarar vago, com arrimo no artigo 39, inciso I, da Lei Municipal nº 034/97, o aludido cargo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 07 de junho de 2023.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1187

PORTARIA Nº 012/2023 - SEASO

“Concessão de diárias”

O Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1421/2022.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA	CASCADEL – PR	05/06/2023	05/06/2023	1	O COORDENADOR DO CRAS IRA LEVAR A CIDADE DE CASCADEL-PR COM O OBJETIVO DE CONDUZIR USUARIO DO SUAS QUE TEM ATENDIMENTO AGENDADO JUNTO A AGENCIA DO INSS	“I”	80,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 07 de Junho de 2023.

Maria Aparecida de Souza Abe
Secretario da Ação Social



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1187

Autos do Processo Licitatório | Tomada de Preços nº 002/2023-PMQC

DESPACHO

Considerando a *Sessão Pública de Abertura dos Envelopes de nº 02 (proposta de preços)*, das licitantes habilitadas: **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.171.531/0001-24, **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.694.923/0001-96 e **CONSTRUTORA SANMER LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.183.462/0001-42, realizada em 29/05/2023 (fls. 1354/1355), onde os preços propostos foram:

Licitante	Valor (R\$) LOTE 01
NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ nº 41.171.531/0001-24	1.764.362,23
IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ nº 23.694.923/0001-96	1.891.593,07
CONSTRUTORA SANMER LTDA , inscrita no CNPJ nº 04.183.462/0001-42	1.944.038,62

Considerando que a comissão verificou *“que a planilha orçamentária e o cronograma físico financeiro da licitante **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.171.531/0001-24, **apresentou valor divergente** de sua proposta de preços, ou seja, a planilha e cronograma apresenta valor global de R\$ 1.767.362,23 (hum milhão, setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos). Deixada livre a palavra, o representante da licitante **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** solicitou o registro em ata que houve um erro material sanável no preenchimento da planilha e do cronograma”*.

Considerando que a existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratante realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto. (Acórdão 2.546/2015 – Plenário-TCU).

Do exposto, nos termos do art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93, a comissão de licitação **notifica** a licitante **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.171.531/0001-24, para apresentar a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro devidamente corrigidos, de acordo com o valor global ofertado em sua proposta de preços de R\$ 1.764.362,23 (hum milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), **no prazo de até 12/06/2023**.

Quarto Centenário/PR, 07 de junho de 2023



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1187

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Presidente

Marcelo Perez Maciel
Secretário

Dayane Cristina dos Santos
Membro

Edvaldo da Rocha Souza
Membro

Maria Paula Lino Cestak
Membro

Rodrigo Kozan Xavier
Membro



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1187



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 01 E Nº 02, CONTENDO RESPECTIVAMENTE OS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS”, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-PMQC.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, no Paço Municipal “29 de Abril”, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, na Sala de Licitações, em **SESSÃO PÚBLICA**, sob presidência da Sra. **Sandra Regina Alves Monteiro Tognato**, tendo como secretário o Sr. **Marcelo Perez Maciel** e membros os Srs. **Dayane Cristina dos Santos**, **Edvaldo da Rocha Souza** e **Rodrigo Kozan Xavier**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 024/2023-GM, para proceder ao recebimento dos envelopes de Nº 01 e Nº 02, referente à execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-PMQC**, a saber, **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE PEDIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA E DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE”**. Aberta a sessão pela senhora presidente, apresentou-se como licitantes as seguintes empresas: **[1] CLINICA MEDICA SANTA MARIA DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.506.838/0001-09, sem representante credenciado; e **[2] CASTRO CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.451.036/0001-12, sem representante credenciado. Aberta a palavra não houve manifestação. Logo após, a senhora presidente solicitou o registro em ata, de que o Aviso da Licitação em referência teve a sua publicidade no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário, Jornal ‘Gazeta Regional de Goioerê/PR’, Jornal ‘Folha de Londrina’, Diário Oficial da União, bem como o encaminhamento dos dados da licitação ao Mural de Licitações do TCE/PR; ato contínuo foram rubricados os lacres dos envelopes de Nº 01 e Nº 02 pela comissão de licitação e a verificação da inviolabilidade dos lacres. Aberta a palavra, não houve manifestação. Logo após a comissão de licitação em atendimento ao item 5.1 do edital verificou eventual descumprimento das condições de participação da licitante, mediante consulta nos seguintes cadastros: **a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela **Controladoria-Geral da União**, **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo **Conselho Nacional de Justiça**, **c)** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU e **d)** Cadastro de Impedidos de Licitar e Contratar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR; **da consulta verificou-se que as licitantes não possuem restrições junto aos referidos órgãos**. Após procedeu-se à abertura dos envelopes de Nº 01 contendo os documentos de habilitação das licitantes participantes, onde o seu conteúdo foi rubricado pela comissão. À seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das licitantes participantes. Dá análise da documentação da licitante **CLINICA MEDICA SANTA MARIA DIAGNOSTICOS LTDA**, verificou-se que, não foi apresentado junto ao envelope de nº 01, a seguinte documentação: prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CNDT) e Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com validade de 60 (sessenta) dias, porém nos termos da nota explicativa vinculada ao item 5.3 do edital, a licitante apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC válido, que substitui a documentação faltante; já em relação a licitante **CASTRO CLINICA MEDICA LTDA**, verificou-se que, não foi apresentado junto ao envelope de nº 01, a seguinte documentação: Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com validade de 60 (sessenta) dias, porém nos termos da nota explicativa vinculada ao item 5.3 do edital, a licitante apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC válido, que substitui o documento faltante. Aberta novamente a palavra, porém ninguém dela fez uso; do exposto a comissão de licitação por unanimidade de seus integrantes presentes, **JULGOU** as licitantes **HABILITADAS**, nestes termos: **CLINICA MEDICA SANTA MARIA DIAGNOSTICOS LTDA (LOTE 02)** e **CASTRO CLINICA MEDICA LTDA (LOTE 01)**, considerando o atendimento dos requisitos editalícios; registra-se que a licitante **CASTRO CLINICA MEDICA LTDA** apresentou o “termo de renúncia” para fase habilitatória e classificatória

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

[Página - 1 - de 2]



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1187



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE Nº 01 E Nº 02, CONTENDO RESPECTIVAMENTE OS “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA DE PREÇOS”, EM ATENDIMENTO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-PMQC.

junto ao envelope de nº 01. Deixada livre a palavra, não houve manifestação. Ato contínuo a senhora presidente comunicou que o resultado da habilitação serão oportunamente divulgado e encaminhados via e-mail aos participantes, fixado em quadro próprio de avisos existente nas dependências do Paço Municipal “29 de Abril”, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário, bem como no Portal da Transparência da Municipalidade (www.quartocentenario.pr.gov.br), e que a data e horário de abertura dos envelopes de Nº 02, contendo a Proposta de Preços das licitantes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório encaminhado via e-mail aos participantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, fixado no quadro próprio de avisos existente nas dependências do Paço Municipal “29 de Abril”, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Quarto Centenário, bem como no Portal da Transparência da Municipalidade. Nada mais havendo, às **dez horas e trinta e cinco minutos**, a senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **Marcelo Perez Maciel**, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela presidente e membros da comissão de licitação.

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Presidente

Marcelo Perez Maciel
Secretário

Dayane Cristina dos Santos
Membro

Edvaldo da Rocha Souza
Membro

Rodrigo Kozan Xavier
Membro

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

| Página - 2 - de 2 |



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1187



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Autos do Processo Licitatório | Pregão Presencial Nº 027/2023-PMQC.

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

GOVERNO MUNICIPAL

DESPACHO

1. Considerando os autos do processo licitatório epígrafado, onde a licitante **ELO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 36.195.818/0001-54, apresentou **RECURSO ADMINISTRATIVO**, de forma tempestiva (fls. 226/230), em face da decisão do Pregoeiro que habilitou para o item 1 a empresa **TERRPLANAGEM BRANCO LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.854.730/0001-03 (fls. 221/225).

2. Considerando que a licitante **TERRPLANAGEM BRANCO LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.854.730/0001-03, foi regularmente notificada para apresentar as contrarrazões recursais. Em resposta, a Recorrida manifestou que seja indeferido o recurso apresentado, mantendo a empresa habilitada, conforme decisão do pregoeiro (fls. 231/235).

3. Considerando o encaminhamento destes autos à Procuradoria Jurídica da municipalidade, para conhecimento e manifestação, onde exarou parecer (fls. 237/240), pelo **IMPROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela licitante **ELO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS**, no intuito de: **(a) manter a recorrida habilitada no certame.**

4. Considerando o **IMPROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela licitante **ELO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 36.195.818/0001-54, julgado pelo Pregoeiro (fl. 241), conforme fundamentação jurídica acima (fls. 237/240), mantendo a empresa **TERRPLANAGEM BRANCO LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.854.730/0001-03 **HABILITADA** no certame no item 1.

5. Do exposto, **decido**:

5.1. **Ratificar** nos termos do art. 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, a decisão a mim submetida, conforme item 4 deste despacho.

5.2. Dar ciência desta decisão as licitantes participantes do pregão em epígrafe, com cópia do recurso administrativo, manifestação das contrarrazões recursais, parecer jurídico e decisão do Pregoeiro.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário/PR, 06 de junho de 2023

WILSON AKIO
ABE:53999665904

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41

WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

Página 1 de 1



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1187



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Autos do Processo Licitatório | Pregão Presencial Nº 027/2023-PMQC.

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGOEIRO

1. Considerando os autos do processo licitatório epigrafoado, onde a licitante **ELO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 36.195.818/0001-54, apresentou **RECURSO ADMINISTRATIVO**, de forma tempestiva (fls. 226/230), em face da decisão do Pregoeiro que habilitou para o item 1 a empresa **TERRPLANAGEM BRANCO LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.854.730/0001-03 (fls. 221/225).
2. Considerando que a licitante **TERRPLANAGEM BRANCO LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.854.730/0001-03, foi regularmente notificada para apresentar as contrarrazões recursais. Em resposta, a Recorrida manifestou que seja indeferido o recurso apresentado, mantendo a empresa habilitada, conforme decisão do pregoeiro (fls. 231/235).
3. Considerando o encaminhamento destes autos à Procuradoria Jurídica da municipalidade, para conhecimento e manifestação, onde exarou parecer (fls. 237/240), pelo **IMPROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela licitante **ELO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS**, no intuito de: **(a) manter a recorrida habilitada no certame.**
4. Do exposto, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela licitante **ELO LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 36.195.818/0001-54, conforme fundamentação jurídica acima (fls. 237/240), mantendo a empresa **TERRPLANAGEM BRANCO LTDA** inscrita no CNPJ nº 10.854.730/0001-03 **HABILITADA** no certame no item 1.
5. Encaminham-se os autos em tela ao Chefe do Poder Executivo para deliberação, nos termos do art. 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário/PR, 06 de junho de 2023

Marcelo da Silva de Souza
Pregoeiro
Portaria nº 080/2023-GM

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

Página 1 de 1



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1187



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-PMQC

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 024/2023-GM, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023-PMQC**, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação, decidiu **habilitar** a(s) seguinte(s) licitante(s), conforme ata de análise e julgamento:

EMPRESA
CLINICA MEDICA SANTA MARIA DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.506.838/0001-09 (lote 02)
CASTRO CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.451.036/0001-12 (lote 01)

E **inabilitar**, conforme ata de análise, a(s) seguinte(s) licitante(s):

EMPRESA
-

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das licitantes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”
Quarto Centenário/PR, 07 de junho de 2023

Sandra Regina Alves Monteiro Tognato
Presidente

Marcelo Perez Maciel
Secretário

Dayane Cristina dos Santos
Membro

Edvaldo da Rocha Souza
Membro

Rodrigo Kozan Xavier
Membro

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR

[Página 1 de 1]



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1187

EDITAL Nº 019/2023 - PSS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS Nº. 001/2022 - TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, **WILSON AKIO ABE**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME ITEM 2.3 DO EDITAL 001/2022-PSS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 555/2017 RESOLVE:

CONVOCAR:

- I - Para realização de Exames Médicos, pela ordem de classificação, o candidato aprovado no processo Seletivo Simplificado- PSS através do Edital nº 001/2022, classificação final Edital nº 002/2022 e homologado pelo Decreto nº 1463/2022, relacionados no Anexo Único deste Edital.
- II - O candidato convocado deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria da Administração, **de 12 a 13 de junho de 2023**, para retirar a relação de documentos e exames médicos a serem providenciados.
- III - De posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, o candidato deverá apresentar-se no departamento de Recursos Humanos, para o processo de nomeação **de 14 a 16 de junho de 2023**.
- IV - O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência.
- V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Edital da Prefeitura Municipal, no Órgão Oficial do Município de Quarto Centenário e no Site <http://www.quartocentenario.pr.gov.br/>.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 07 de junho de 2023.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1187

EDITAL Nº 019/2023 -PSS

ANEXO ÚNICO

CARGO: PROFESSOR.

Nº inscrição	NOME DO CANDIDATO
36	MARIA REGIANE DOS SANTOS



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUARTA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2023 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1187

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino